

EDITAL Nº 36/Unoesc/2010

Edital para oferecimento de componente curricular no campus de Joaçaba.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o período de requerimento para cursar o componente curricular de Libras aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, no segundo semestre de 2010, conforme condições abaixo especificadas:

1. DO REQUERIMENTO

Os Acadêmicos interessados e que estiverem em condições regimentais de frequentar o componente curricular deverão preencher requerimento de matrícula, via Portal de Ensino, no período de **30 de agosto a 15 de setembro de 2010**.

2. DO PAGAMENTO DE CRÉDITOS

O valor da matrícula no componente curricular de Libras, conforme a Portaria nº 142/Unoesc-R/2009, será estabelecido nos seguintes termos:

“Art. 1º - O valor a ser cobrado pela disciplina oferecida em regime especial na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, será calculado com base no número de alunos e nos custos correspondentes ao componente curricular solicitado, nunca inferior ao custo da disciplina regular.

§1º – O aluno que desejar cursar disciplina em regime especial ou isolada deverá pagar, no ato da matrícula, o valor integral da disciplina.

§2º - A planilha de custo, base do cálculo, estará disponível na Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças.”

3. DO CONTEÚDO

Ementa: Introdução à Libras: histórico de Libras e sua importância na educação dos surdos. Cultura e comunidade surda no Brasil. Significado linguístico e pragmático. Sistema de transcrição da Libras. Sistematização e vivências práticas da Libras.

4. DA OFERTA

O componente curricular de Libras será ofertado nas seguintes datas: de 27 de setembro a 25 de outubro; 08 de novembro; e 22 a 29 de novembro de 2010 (segundas-feiras), no período noturno.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O componente curricular em Libras obedecerá aos mesmos critérios dos componentes curriculares oferecidos em regime regular, no que diz respeito à avaliação, frequência, carga horária, ementário e outras normas em vigor na Universidade.

5.2 Uma vez comprovada a aprovação do aluno no componente curricular, o resultado passará a compor os assentamentos escolares do mesmo.

Joaçaba(SC), 26 de agosto de 2010.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc